30E FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 40.211.693/0001-86

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal MCMS Ltda.
Data de Registro:	09/mar/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Única	**Consultora:**	Flow Gestora de Créditos Ltda.
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) representada por Direitos Creditórios. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos exclusivamente na aquisição de Direitos Creditórios relacionados a 30E Holding S.A., 30V Participações S.A., WT30 Intermediação de Negócios S.A., BPC Participações e Produções Artísticas S.A., Stage Plus Ltda. e demais empresas do grupo "30E", e serão representados por duplicatas, CCBs, Notas Comercial, Debêntures e demais direitos e valores mobiliários representativos de Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) Operações compromissadas lastreadas nos ativos mencionados no item "a" acima, realizadas com contrapartes com classificação de risco mínima "AAA (bra)" ou equivalente; e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais de liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na respectiva Data de Cessão; e (ii) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Devedores estejam inadimplentes perante o Fundo por período superior a 30 dias.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) o devedor dos Direitos de Crédito deve ser pessoas física ou jurídica inscrita, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda; (ii) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e (iii) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Crédito descrita no Adendo II do Apêndice Descritivo da Classe Única.
Limites de Concentração:	A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe Única. O Fundo poderá realizar operações de aquisição de Direitos Creditórios envolvendo partes relacionadas da Gestora e da Consultoria Especializada que representem até 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, desde que os Direitos Creditórios sejam exclusivamente relacionados ao Grupo 30E.
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 100,0% da taxa CDI acrescido de 4,0% ao ano; **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100,0% da taxa CDI acrescido de 6,0% ao ano;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 50,0%. O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasse de Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo 30,0%.
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 10; e Cotas Subordinadas: 08 (em dez/2025)

Regulamento: 04/out/2024

Ratings

SubClasses	4T25 (atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª e 2ª Séries)	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	Inicial: 06/09/2024
Sênior (3ª e 4ª Séries)	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	**brBBB-(sf)** Estável	Inicial: 22/04/2025
Subordinada Mez. I e II	**brBB+(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	Inicial: 06/09/2024
Subordinada Mez. III e IV	**brBB+(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	Inicial: 22/04/2025
Subordinada Júnior	**brB+(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	Inicial: 06/09/2024

Validade dos Ratings: Cotas Sênior (1ª e 2ª), Sub. Mezanino (1ª e 2ª) e Sub. Jr - 15/mai/2026;
Cotas Sênior (3ª), Sub. Mezanino (3ª) - 25/02/26; Cotas Sênior (4ª), Sub. Mezanino (4ª) - 02/04/26

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0724
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 31 de março de 2026, elevou os ratings da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da Subclasse de Cotas Seniores, de '**brBBB-(sf)**' para '**brBBB(sf)**', da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, de '**brBB(sf)**' par **brBB+(sf)** e de '**brB(sf)**' para '**brB+(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do 30E Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (30E FIDC – Classe Única / Fundo). Todas as classificações possuem perspectiva **estável**.

A elevação das classificações está fundamentada na performance do Fundo. Nos últimos 12 meses, a Cota Subordinada Júnior apresentou valorização de 40,5%, frente a um CDI de 14,3%. Adicionalmente, o Fundo não possui créditos vencidos e, consequentemente, não apresenta necessidade de constituição de PDD.

Cabe ressaltar que os Direitos Creditórios do Fundo são representados por Notas Comerciais cujo devedor é a 30E Participações e Produções Artísticas S.A., as quais são lastreadas na bilheteria de diversos shows e eventos por ela realizados.

A elevação das classificações refere-se ao monitoramento do 4º trimestre de 2025 (4T25) e reflete o desempenho do Fundo no período, além de manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, conforme indicado nas tabelas a seguir (Performance do Fundo).

PERSPECTIVA E FATORES DE SENSIBILIDADE DO RATING

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas da Classe Única do 30E FIDC não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	171.195	175.525	198.513	277.090	288.918	307.080	317.066	357.673	366.866	406.660	412.339	456.319
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**171.195**	**175.525**	**198.513**	**277.090**	**288.918**	**307.080**	**317.066**	**357.673**	**366.866**	**406.660**	**412.339**	**456.319**
Títulos Públicos	19	19	19	20	102	2.347	1.663	1.817	127	87	1.017	1.967
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	84	90	11	6	14	822	429	86	289	702	124	56
Saldo Tesouraria	1.686	286	650	6	0	0	1	2	4	1	4	13
Total Geral da Carteira	**172.984**	**175.919**	**199.193**	**277.122**	**289.034**	**310.249**	**319.158**	**359.578**	**367.286**	**407.450**	**413.483**	**458.355**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**172.227**	**175.198**	**198.461**	**276.183**	**287.917**	**308.867**	**317.683**	**350.721**	**365.727**	**405.580**	**411.849**	**456.346**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	99,4%	100,2%	100,0%	100,3%	100,3%	99,4%	99,8%	102,0%	100,3%	100,3%	100,1%	100,0%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,4%**	**100,2%**	**100,0%**	**100,3%**	**100,3%**	**99,4%**	**99,8%**	**102,0%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,1%**	**100,0%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,2%	0,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	1,0%	0,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,3%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,5%**	**102,5%**	**100,4%**	**100,5%**	**100,4%**	**100,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

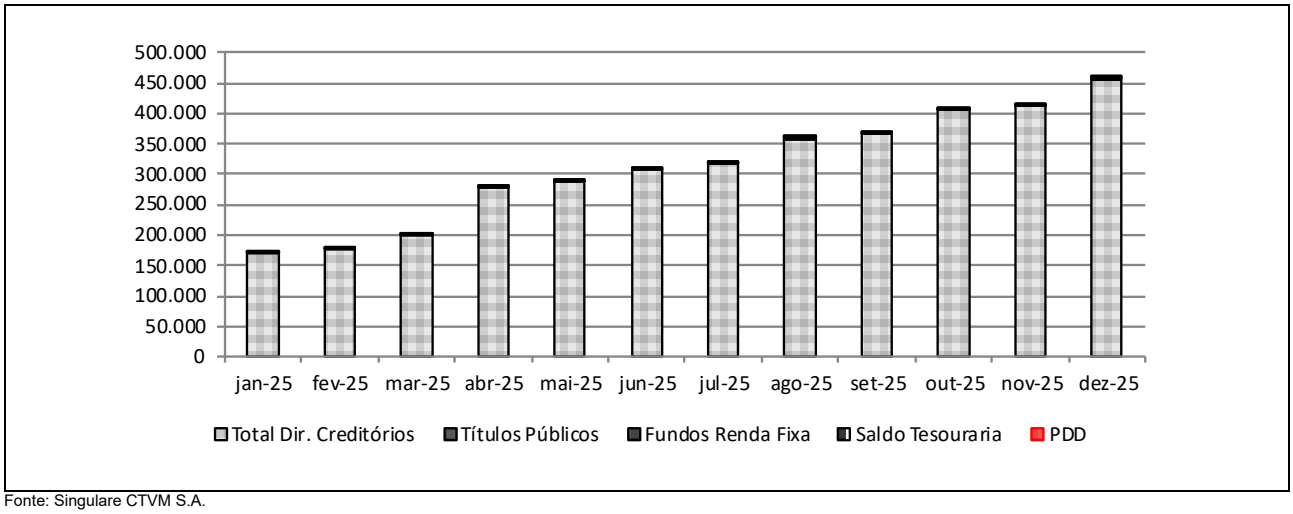

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III			Cota Sênior Série IV		
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)
31/12/25	19.999	1.305	26.100	42.720	1.304	55.722	10.000	1.149	11.490	101.017	1.132	114.339
28/11/25	19.999	1.285	25.697	42.720	1.284	54.862	10.000	1.131	11.312	86.046	1.114	95.891
31/10/25	19.999	1.268	25.354	42.720	1.267	54.130	10.000	1.116	11.161	86.046	1.100	94.612
30/9/25	19.999	1.247	24.945	42.720	1.247	53.257	10.000	1.098	10.981	73.253	1.082	79.246
29/8/25	19.999	1.228	24.561	42.720	1.227	52.436	10.000	1.081	10.812	66.920	1.065	71.278
31/7/25	19.999	1.210	24.199	42.720	1.209	51.663	10.000	1.065	10.653	52.721	1.049	55.327
30/6/25	19.999	1.191	23.808	42.720	1.190	50.830	10.000	1.048	10.481	52.721	1.033	54.435
30/5/25	19.999	1.174	23.477	42.720	1.173	50.123	10.000	1.034	10.335	42.959	1.018	43.739
30/4/25	19.999	1.157	23.137	42.720	1.156	49.397	10.000	1.019	10.186	37.000	1.003	37.126
31/3/25	19.999	1.141	22.825	42.720	1.141	48.729	10.000	1.005	10.048	0	0	0
28/2/25	19.999	1.127	22.541	42.720	1.126	48.123	0	0	0	0	0	0
31/1/25	19.999	1.113	22.251	42.720	1.112	47.506	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	Cota Sub. Mez I			Cota Sub. Mez II			Cota Sub. Mez III			Cota Sub. Mez IV		
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)
31/12/25	9.998	1.347	13.468	19.743	1.346	26.579	10.000	1.166	11.663	51.358	1.147	58.910
28/11/25	9.998	1.324	13.238	19.743	1.323	26.125	10.000	1.146	11.464	35.488	1.127	40.012
31/10/25	9.998	1.305	13.043	19.743	1.304	25.740	10.000	1.129	11.295	35.488	1.111	39.421
30/9/25	9.998	1.281	12.810	19.743	1.280	25.281	10.000	1.109	11.093	33.510	1.091	36.560
29/8/25	9.998	1.259	12.592	19.743	1.259	24.849	10.000	1.090	10.904	33.510	1.072	35.936
31/7/25	9.998	1.239	12.387	19.743	1.238	24.444	10.000	1.073	10.726	27.837	1.055	29.366
30/6/25	9.998	1.217	12.166	19.743	1.216	24.008	10.000	1.053	10.535	27.837	1.036	28.842
30/5/25	9.998	1.198	11.978	19.743	1.197	23.638	10.000	1.037	10.373	23.000	1.020	23.463
30/4/25	9.998	1.179	11.786	19.743	1.178	23.260	10.000	1.021	10.206	23.000	1.004	23.087
31/3/25	9.998	1.161	11.609	19.743	1.160	22.910	10.000	1.005	10.053	0	0	0
28/2/25	9.998	1.145	11.448	19.743	1.144	22.593	0	0	0	0	0	0
31/1/25	9.998	1.129	11.284	19.743	1.128	22.269	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/12/25	93.709	1.473	138.077	30,3%	54,5%	456.346
28/11/25	93.030	1.432	133.248	32,4%	54,4%	411.849
31/10/25	93.030	1.406	130.823	32,3%	54,3%	405.580
30/9/25	81.224	1.373	111.552	30,5%	53,9%	365.727
29/8/25	80.119	1.340	107.353	30,6%	54,6%	350.721
31/7/25	75.432	1.311	98.918	31,1%	55,4%	317.683
30/6/25	75.432	1.243	93.761	30,4%	54,8%	308.867
30/5/25	75.432	1.204	90.790	31,5%	55,7%	287.917
30/4/25	75.432	1.167	87.997	31,9%	56,6%	276.183
31/3/25	64.231	1.125	72.286	36,4%	58,9%	198.461
28/2/25	64.231	1.097	70.493	40,2%	59,7%	175.198
31/1/25	64.231	1.073	68.916	40,0%	59,5%	172.227

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

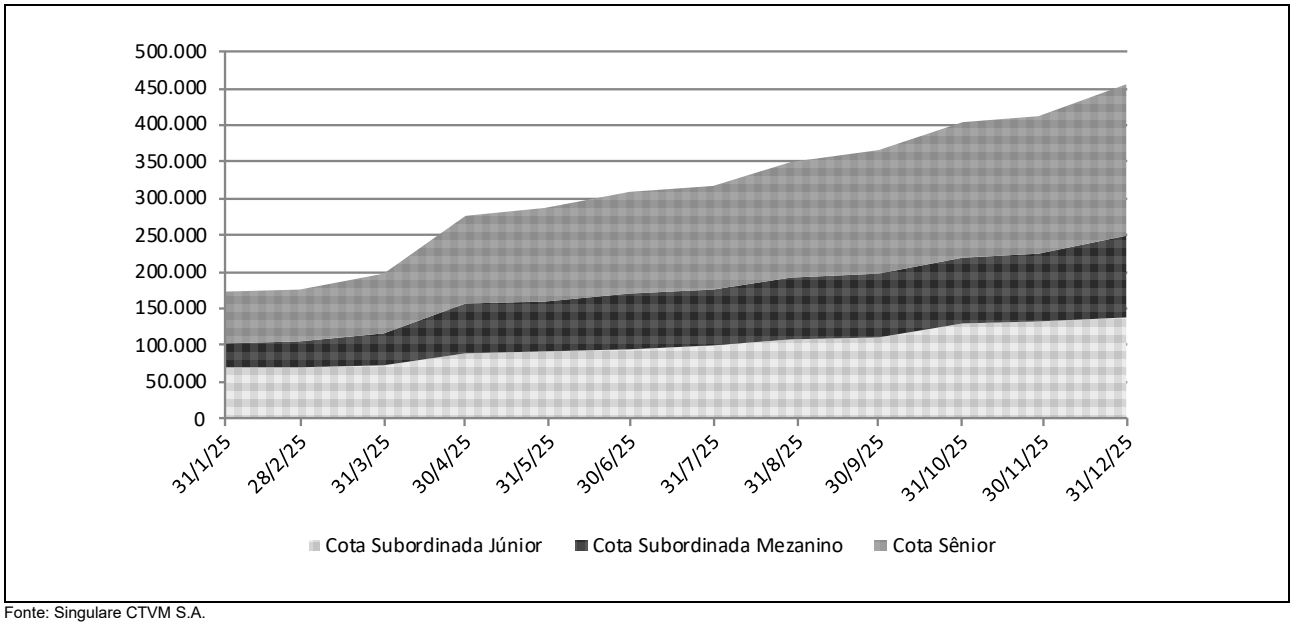

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL														
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III			Cota Sênior Série IV		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,57	128,46	18,89	1,57	128,46	18,89	1,57	128,46	14,90	1,57	128,46	13,19
nov-25	1,05	12,95	1,35	128,43	17,05	1,35	128,43	17,05	1,35	128,43	13,12	1,35	128,43	11,44
out-25	1,28	11,77	1,64	128,47	15,49	1,64	128,47	15,49	1,64	128,47	11,61	1,64	128,47	9,95
set-25	1,22	10,36	1,57	128,46	13,63	1,57	128,46	13,63	1,57	128,46	9,81	1,57	128,46	8,18
ago-25	1,16	9,03	1,50	128,45	11,87	1,50	128,45	11,87	1,50	128,45	8,12	1,50	128,45	6,51
jul-25	1,28	7,78	1,64	128,47	10,23	1,64	128,47	10,23	1,64	128,47	6,53	1,64	128,47	4,94
jun-25	1,10	6,42	1,41	128,65	8,45	1,41	128,65	8,45	1,41	128,65	4,81	1,41	128,65	3,25
mai-25	1,14	5,26	1,47	128,92	6,94	1,47	128,92	6,94	1,47	128,92	3,35	1,47	128,92	1,81
abr-25	1,06	4,08	1,37	129,84	5,39	1,37	129,84	5,39	1,37	129,84	1,86	0,34	32,30	0,34
mar-25	0,96	2,99	1,26	130,65	3,97	1,26	130,65	3,97	0,48	49,55	0,48	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	1,30	131,95	2,67	1,30	131,95	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	1,36	133,84	1,36	1,36	133,84	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Mezanino III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,74	142,32	21,17	1,74	142,32	21,17	1,74	142,32	16,63
nov-25	1,05	12,95	1,50	142,27	19,10	1,50	142,27	19,10	1,50	142,27	14,64
out-25	1,28	11,77	1,82	142,33	17,35	1,82	142,33	17,35	1,82	142,33	12,95
set-25	1,22	10,36	1,74	142,32	15,25	1,74	142,32	15,25	1,74	142,32	10,93
ago-25	1,16	9,03	1,66	142,30	13,29	1,66	142,30	13,29	1,66	142,30	9,04
jul-25	1,28	7,78	1,82	142,33	11,44	1,82	142,33	11,44	1,82	142,33	7,26
jun-25	1,10	6,42	1,56	142,64	9,45	1,56	142,64	9,45	1,56	142,64	5,35
mai-25	1,14	5,26	1,63	143,08	7,77	1,63	143,08	7,77	1,63	143,08	3,73
abr-25	1,06	4,08	1,52	144,36	6,04	1,52	144,36	6,04	1,52	144,36	2,06
mar-25	0,96	2,99	1,41	145,75	4,45	1,41	145,75	4,45	0,53	55,07	0,53
fev-25	0,99	2,01	1,45	147,51	3,00	1,45	147,51	3,00	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	1,52	150,49	1,52	1,52	150,49	1,52	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino IV			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,74	142,32	14,70	2,87	235,58	40,53
nov-25	1,05	12,95	1,50	142,27	12,75	1,85	176,03	36,61
out-25	1,28	11,77	1,82	142,33	11,08	2,39	187,53	34,12
set-25	1,22	10,36	1,74	142,32	9,10	2,50	204,82	30,99
ago-25	1,16	9,03	1,66	142,30	7,24	2,18	187,10	27,79
jul-25	1,28	7,78	1,82	142,33	5,49	5,50	431,15	25,07
jun-25	1,10	6,42	1,56	142,64	3,61	3,27	298,27	18,55
mai-25	1,14	5,26	1,63	143,08	2,01	3,17	278,76	14,79
abr-25	1,06	4,08	0,38	35,88	0,38	3,66	346,30	11,26
mar-25	0,96	2,99	0,00	0,00	0,00	2,54	263,90	7,34
fev-25	0,99	2,01	0,00	0,00	0,00	2,29	232,18	4,67
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	2,33	230,23	2,33

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% PL)

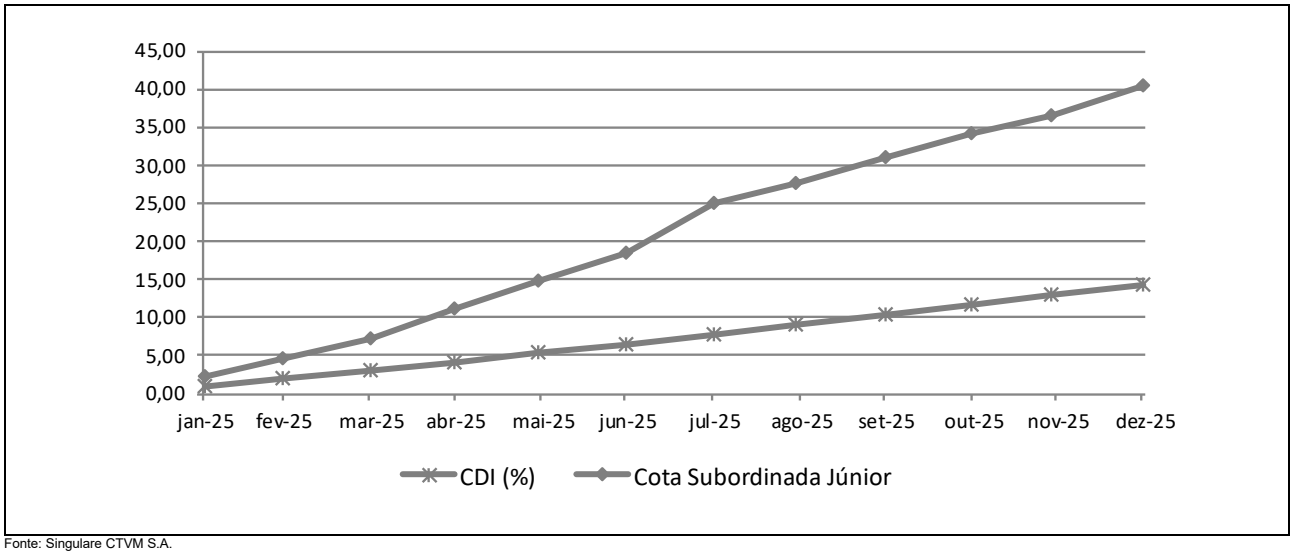

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação das classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do 30E FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 31 de março de 2026. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20260331-01.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Artesanal MCMS Ltda., Gestora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal MCMS Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 31 de março de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**